PORTARIA Nº 1116/2026. **DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.**

APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO À SERVIDORA ROSÂNGELA HELENA DALMOLIN SCHANNE, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

VANDERLEI HERMES, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2018,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 657/2026, retificada e complementada pela Portaria nº 688/2026, para apuração de irregularidades relacionadas à aquisição, recebimento, controle, liquidação e pagamento de pneus adquiridos pelo Município;

Considerando a instrução processual, as provas produzidas e o exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante quanto às condutas atribuídas à servidora ROSÂNGELA HELENA DALMOLIN SCHANNE, especialmente relacionadas a liquidação de despesas e assinatura de documentos de recebimento de materiais sem a necessária comprovação de sua efetiva conferência;

Considerando o enquadramento indicado no Relatório Final, com fundamento no art. 168, inciso III, combinado com o art. 175, incisos IV (ato de improbidade), V (má conduta ou mau procedimento), VI (insubordinação grave em serviço), XI (lesão aos cofres públicos) e XII (dilapidação do patrimônio público), da Lei Municipal nº 2.954/2018, observados os critérios estabelecidos no art. 169 do mesmo diploma legal;

Considerando a decisão final motivada da autoridade competente, que acolheu o Relatório Final e determinou a aplicação da penalidade de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora pública municipal **ROSÂNGELA HELENA DALMOLIN SCHANNE**, ocupante do cargo

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código O95-REO-1L7-4K2.

efetivo de Agente Administrativo, em decorrência das infrações funcionais apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 657/2026, retificada e complementada pela Portaria nº 688/2026, com fundamento no art. 168, inciso III, combinado com o art. 175, incisos IV (ato de improbidade), V (má conduta ou mau procedimento), VI (insubordinação grave em serviço), XI (lesão aos cofres públicos) e XII (dilapidação do patrimônio público), da Lei Municipal nº 2.954/2018, observados os critérios estabelecidos no art. 169 do mesmo diploma legal, em razão das infrações funcionais individualizadas, conforme a decisão final proferida nos autos.

Art. 2º Os fundamentos constantes do Relatório Final da Comissão Processante e da decisão final do Prefeito Municipal integram a motivação desta Portaria.

Art. 3º Determinar ao Setor de Recursos Humanos a adoção dos registros funcionais e das demais providências administrativas e legais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de novembro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 19.11.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código O95-REO-1L7-4K2.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/11/2026 às 10:17:15

Assinantes

Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 19/11/2026 às 10:17:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Vanderlei Hermes

Assinou em 19/11/2026 às 10:50:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O95-REO-1L7-4K2